



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.137, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de agosto, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Sorriso/MT, o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal da Equoterapia, visa o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de agosto de 2021.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 12 / 08 / 2021
Valquíria Genlen